



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 10 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 765, DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01 da Quadra 20, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 20, com área de 600,00m², situado na Rua C, esquina com a Rua 03, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211098997, em 29.04.21.

PARAGRAFO ÚNICO: DO DESMEMBRAMENTO SURGIRÃO:

I – LOTE 01-REMANESCENTE, da quadra 20, com área de 300,00m², situado na Rua 03, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 03; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 20,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01-A e 01-B; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02.

II – LOTE 01-A, da quadra 20, com área de 150,00m², situado na Rua “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “C”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 01-remanescente; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01-B

III LOTE 01-B, da quadra 20, com área de 150,00m², situado na Rua “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “C”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 01-remanescente; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lotes 01-A; e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 03.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de maio de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO